



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Extrato do Edital nº 039/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o **SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Secretaria Municipal de Saúde**, para admissão em contrato administrativo nos termos da Lei Municipal nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003 e Lei Municipal 5.656 de 29 de dezembro de 2009 a qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital e pelo Regulamento do SAMU previsto na Portaria GM 2048, de 05 de novembro de 2002 .

1. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Telefonista – Auxiliar de Regulação	16 + C R	Ensino Médio	40h*	R\$ 289,48**
Rádio Operador	05 + C R	Ensino Médio	40h*	R\$ 289,48**
Condutor de Veículos de Emergência	17 + C R	Ensino Fundamental + CNH tipo D + Curso para transporte de urgência e emergência	40h*	R\$ 289,48**
Médico	21 + CR	Ensino Superior de Medicina + habilitação legal para o exercício da função	33h*	R\$ 1.697,72
Técnico de Enfermagem	16 + CR	Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente	33h*	R\$ 468,52**

*Escala 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

** Acrescido de complemento de piso.

C R – Cadastro de Reserva

2. **DAS ATRIBUIÇÕES (anexo da Lei Municipal nº 5.924, 04 de julho de 2012):**

TELEFONISTA – AUXILIAR DE REGULAÇÃO:

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contatar os profissionais ligados à saúde, executar tarefas correlatas.

RADIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço de atendimento.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA:

Conduzir veículos de urgência padronizados pelo cargo sanitário. Conduzir veículos terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Necessidade de fazer transporte para fora do Município. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no

Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **Currículos Comprovados** (com documentação comprobatória do que consta no currículo) deverão ser realizadas na Supervisão de Protocolo e Arquivo Geral – SALA 02 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918, nos dias **17, 18 e 19** de Junho 2013, no horário das 13h às 17h.

4. DA SELEÇÃO:

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes aos cargos nos quais foram inscritos e cursos na área de atuação conforme segue:

a) Telefonista – Auxiliar de Regulação e Rádio Operador:

- Formação na área – máximo 30 pontos
- Curso de sistema rádio comunicação – 05 pts por curso máximo 25 pontos
- Experiência profissional como telefonista e radio operador – 03 pontos para cada seis meses, máximo 15 pontos
- Cursos de Informática – 10 pontos por curso, máximo 30 pontos.

b) Condutor de Veículos de Emergência:

- Formação na área – máximo 30 pontos
- Cursos de atendimento pré-hospitalar – 05 pts por curso, máximo 20 pontos
- Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência – 05 pts para cada seis meses, máximo 20 pontos
- Cursos de Condutor de Veículos de Emergência – 10 pts por curso – máximo 30

c) Médico:

- Especialização concluída na área – máximo 30 pontos
- Curso de capacitação em urgência/emergência -10 pts por curso, máximo 30 pontos
- Estágio na área – 10 pts para cada seis meses, máximo 20 pontos
- Experiência profissional na área – 10 pts para cada seis meses, máximo 20 pontos

d) Técnico de Enfermagem:

- Formação na área – máximo 20 pontos
- Cursos de atendimento pré-hospitalar – 05 pts por curso, máximo 20 pontos
- Cursos na área de urgência/emergência – 05 pts por curso, máximo 20 pontos
- Experiência profissional no trabalho de urgência/emergência – 05 pts para cada seis meses, máximo 20 pontos
- Estágios na área de urgência e emergência – 05 pts para cada seis meses, máximo 10
- Trabalho voluntário na área – 05 pts para cada seis meses, máximo 10

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) idade mais elevada dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, quando for o caso;

b) obtido maior pontuação em experiência profissional na área, quando for o caso;

c) obtido maior pontuação em cursos na área, quando for o caso;

d) caso persista o empate será realizado sorteio.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal Saúde.

Pelotas, 21 de Junho de 2012

Vanessa Folha de Oliveira
Gerente de Recursos Humanos e Pessoal

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira